



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL  
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº9.777, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

**“Dispõe sobre os critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Local de Exercício para servidores efetivos e contratados alocados na Diretoria de Educação dos cargos de Auxiliar de Serviço Escolar I, Auxiliar de Serviço Interno Externo, Inspetor de aluno, Auxiliares de Serviço Escolar II e III e Oficial Especializado III para o ano de 2025.**

**JOSÉ POCAI JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Monte Sião, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, e

- **CONSIDERANDO** que o processo de Classificação, Designação e Atribuição implementado no exercício de 2022 para o ano 2023, aos cargos de provimento efetivo e contratado: Auxiliar de Serviço Escolar I, Auxiliar de Serviço Interno Externo, Inspetor de Aluno, Auxiliar de Serviço Escolar II, surtiu efeito satisfatório e favorável pela maioria dos colaboradores. Resolve-se então manter novamente a escolha do local de trabalho, estabelecendo critérios ao processo de Classificação, Designação e Atribuição do local de trabalho para os cargos acima declinados para o ano de 2025 como alternativa de melhor avaliar o trabalho desempenhado, sendo uma experiência necessária e importante para a classe destes colaboradores, inclui-se ainda os cargos de Auxiliar de Serviço Escolar III e Oficial Especializado III. Havendo qualquer tipo de ônus no trabalho, ou incompatibilidade de perfil com a unidade ou equipe as mudanças e providências serão tomadas pela Diretoria Municipal de Educação, juntamente com a equipe responsável.

### DECRETA:

Art.1º – Estabelece os critérios do processo de Classificação, Designação e Atribuição de Local de exercício para servidores efetivos dos cargos de **Auxiliar de Serviço Escolar I, Auxiliar de Serviço Interno Externo, Inspetor de aluno, Auxiliares de Serviço Escolar II e III e Oficial Especializado III** disponíveis para o Ano de 2025, para os treze prédios escolares municipais e o prédio Administrativo da Diretoria de Educação.

I – Para servidores efetivos dos cargos de Auxiliar de Serviço Escolar I, Auxiliar de Serviço Interno Externo, Inspetor de aluno, Auxiliares de Serviço Escolar II e III e Oficial Especializado III serão realizadas Atribuições, conforme Anexo I.



## Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.2º – Compete a Diretoria Municipal de Educação:

I - Tomar providências para o correto cumprimento deste Decreto;

II- A classificação e atribuição do local de exercício, conforme pontuação de tempo e títulos dos titulares dos cargos públicos municipais.

III- Fica a organização das vagas e funções sob responsabilidade da Equipe da Diretoria de Educação juntamente com os gestores de cada prédio escolar, de acordo com vivências e experiências do ano vigente, visando sempre melhorar e aperfeiçoar o trabalho a ser executado.

Art.3º – Os servidores titulares dos cargos de Auxiliar de Serviço Escolar I, Auxiliar de Serviço Interno Externo, Inspetor de aluno, Auxiliares de Serviço Escolar II e III e Oficial Especializado III serão classificados, observados os seguintes critérios ordens de preferência.

I – Tempo na rede municipal de educação no cargo da atual função: 0,005 pontos por dia de trabalho;

II – Curso de **extensão cultural na área correlata ao cargo** e cursos motivacionais (saúde mental, trabalho em equipe, autoconhecimento) de acordo com o nível de atuação: 0,100 pontos a cada 40h (quarenta horas).

§1º - Certificado de curso via internet: deverá constar CNPJ da instituição responsável e/ou QR CODE, no máximo de 300h (trezentas horas), devendo ser entregue cópia xerocada frente e verso, que estejam dentro do período de 29 de novembro de 2023 até 08 de novembro de 2024.

§2º - Funcionários que participam pela 1ª vez da classificação deverão trazer todos os certificados.

§3º - Certificados emitidos por curso presencial não terão limites de horas devendo ser entregue cópia xerocada frente e verso;

§4º - Os certificados dos cursos presenciais oferecidos pela Diretoria de Educação serão computados para todos os cargos.

III – Falta: será descontada no tempo na rede -0,100 pontos por falta;

IV – Em caso de empate, será classificado o servidor de maior idade;

V – Para os cargos de Auxiliar de Serviço Escolar I e Auxiliar de Serviço Interno Externo serão avaliadas as Verificações de Boas Práticas de Manipulação, Higiene e Asseio Pessoal, Check List individual (Resolução Nº 216, de 15 de Setembro 2004 – ANVISA) e será descontado -0,100 pontos por cada não conformidade durante as visitas técnicas das Nutricionistas durante o ano letivo vigente (10 avaliações anuais com 09 itens a serem avaliados);



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.4º – O cronograma de Atribuição de Local de Exercício para o Ano de 2025 encontra-se descrito no Anexo I deste Decreto.

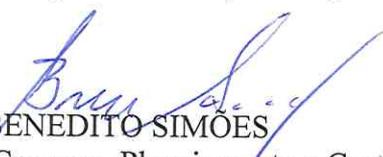
Parágrafo único – Após a realização da atribuição dos cargos efetivos será realizada a atribuição das vagas remanescentes os cargos que tiveram seus contratos prorrogados.

Art.5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 31 de outubro de 2024.

  
JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

  
MICHELE BASAGLIA  
Diretora Municipal de Educação e Esportes

  
BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão.

Publicado No Átrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal  
Nº 0777  
Em: 31/10/2024  
\_\_\_\_\_  
Diretor Administrativo

Publicado



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTÂNCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE TURMAS PARA O LOCAL DE EXERCÍCIO 2025.

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
06/11/2024 à 18/11/2024	09h às 16h	Entrega de documentação (Cópias dos certificados: - para quem já participou no ano anterior levar APENAS os certificados novos, de cursos que fizeram este ano 2024. - para quem é novato, levar TODOS que tiverem dentro dos critérios para o cargo	Diretoria Municipal de Educação.
29/11/2024	09h	Divulgação da Classificação	Diretoria Municipal de Educação
02/12/2024	08h às 17h	Pedido de retificação (por escrito com comprovação)	Diretoria Municipal de Educação
04/12/2024	09h	Publicação da classificação com as retificações	Diretoria Municipal de Educação
18/12/2024	09h	Atribuição Auxiliar de Serviço Escolar I - <b>EFETIVOS</b>	Diretoria Municipal de Educação
18/12/2024	10h	Atribuição Auxiliar de Serviço Interno Externo - <b>EFETIVOS</b>	Diretoria Municipal de Educação
18/12/2024	11h	Atribuição Auxiliar de Serviço Escolar I e Auxiliar de Serviço Interno Externo - <b>CONTRATOS</b>	Diretoria Municipal de Educação
18/12/2024	14 h	Atribuição Inspetor de Aluno, Auxiliar de Serviço Escolar II e III e Oficial Especializado III <b>EFETIVOS E CONTRATOS</b>	Diretoria Municipal de Educação

Publicado